

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº. 883

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício Requisitório de nº. 087/2020–017ZE, exarado pela Justiça Eleitoral do Paraná – 017ª Zona Eleitoral de Tibagi,

RESOLVE

Prorrogar por mais 1 (um) ano a disponibilidade do servidor municipal **MARCIO CHIZINI**, matrícula nº. 55735, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal Permanente, à Justiça Eleitoral – 017ª Zona Eleitoral de Tibagi, para prestação de serviços administrativos.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de agosto de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal de Tibagi

DECRETO Nº 884/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV) nº **31/2020**,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **aposentadoria por idade e por tempo de contribuição**, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/2003**, ao(à) servidor(a) **ELZA MARGARIDA BATISTA**, no cargo de **oficial administrativo II, nível 1009**, matrícula **53.481-00**.

Art. 2º. O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 4.293,07 (quatro, duzentos e noventa e três reais e sete centavos)**, sujeitos aos descontos previstos em lei, na **forma integral das verbas permanentes da última remuneração, com paridade dos proventos** em relação aos servidores da ativa e reajustado anualmente, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, artigo 2º da EC 47/2005 e artigo 7º da EC 41/2003.

Art. 3º. As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 885/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV) nº **29/2020**,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **aposentadoria por idade e por tempo de contribuição**, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/2003**, ao(à) servidor(a) **JORDÃO DOS SANTOS LIMA, no cargo de auxiliar de serviços gerais, nível 1005, matrícula 56.170-00.**

Art. 2º. O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 2.073,34 (dois mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, sujeitos aos descontos previstos em lei, na **forma integral das verbas permanentes da última remuneração, com paridade dos proventos** em relação aos servidores da ativa e reajustado anualmente, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, artigo 2º da EC 47/2005 e artigo 7º da EC 41/2003.

Art. 3º. As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 886/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV) nº **30/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria por idade e por tempo de contribuição**, com fundamento no **artigo 3º da EC 47/2005**, ao(à) servidor(a) **PEDRO GONÇALVES BARBOSA, no cargo de pintor, nível 1005, matrícula 54.208-00.**

Art. 2º. O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 2.597,74 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)**, sujeitos aos descontos previstos em lei, na **forma integral das verbas permanentes da última remuneração, com paridade dos proventos** em relação aos servidores da ativa e reajustado anualmente, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, artigo 2º da EC 47/2005 e artigo 7º da EC 41/2003.

Art. 3º. As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL**DECRETO Nº 887/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV) nº **32/2020**,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **aposentadoria por idade e por tempo de contribuição**, com fundamento no **artigo 3º da EC 47/2005**, ao(à) servidor(a) **ANTONIO GERALDO PAGANINI, no cargo de auxiliar administrativo, nível 001007, matrícula 54.585-00.**

Art. 2º. O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 3.486,76 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, sujeitos aos descontos previstos em lei, na **forma integral das verbas permanentes da última remuneração, com paridade dos proventos** em relação aos servidores da ativa e reajustado anualmente, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, artigo 2º da EC 47/2005 e artigo 7º da EC 41/2003.

Art. 3º. As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato Nº : 272/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : MGS COMERCIO DE PECAS LTDA ME
Licitação : Pregão Eletrônico 116/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA
Vigência : Início: 05/08/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 05/08/2020
Valor R\$: 3.360,00 (Três Mil e Trezentos e Sessenta Reais)
Dotação : 507 - 19.001.1031.34490523900000000000.00000555
Dotação : 594 - 12.002.1022.34490523900000000000.00000000

Contrato Nº : 273/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : THIAGO JOSE RIBEIRO 09108570914
Licitação : Pregão Eletrônico 123/2020
Objeto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSERTO DE MOLEJO.
Vigência : Início: 07/08/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 07/08/2020
Valor R\$: 27.800,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais)
Dotação : 633 - 15.001.2060.33390391999000000000.00000000

Contrato Nº : 274/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : AMAURI C. DA SILVA E CIA LTDA ME
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 17/2020
Objeto : CONSTRUÇÃO DE RAMPA COM CORRIMÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Vigência : Início: 07/08/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 07/08/2020
Valor R\$: 17.475,98 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)
Dotação : 671 - 07.001.2020.34490510104000000000.00000000

Contrato Nº : 275/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : GUARTELA TBG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 119/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA PROTEÇÃO DE ATENDENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ABRIGO NOSSO SOSSEGO E CASA LAR CONTRA A PANDEMIA DO COVID-19.
Vigência : Início: 10/08/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 10/08/2020
Valor R\$: 2.120,00 (Dois Mil e Cento e Vinte Reais)
Dotação : 930 - 13.002.2052.33390320400000000000.00001022

Contrato Nº : 276/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : MARILDA MULLER DA SILVA & CIA. LTDA. - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 119/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA PROTEÇÃO DE ATENDENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ABRIGO NOSSO SOSSEGO E CASA LAR CONTRA A PANDEMIA DO COVID-19.
Vigência : Início: 10/08/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 10/08/2020
Valor R\$: 8.544,00 (Oito Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)
Dotação : 930 - 13.002.2052.33390320400000000000.00001022

Contrato Nº : 277/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : MV ELETRONICOS EIRELI- ME
Licitação : Pregão Eletrônico 120/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE UM FORNO INDUSTRIAL A GÁS E UMA ASSADEIRA INDUSTRIAL
Vigência : Início: 10/08/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 10/08/2020
Valor R\$: 7.125,00 (Sete Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais)
Dotação : 461 - 15.002.1024.34490523400000000000.00000000
Dotação : 673 - 09.002.1032.34490523400000000000.00000000
Dotação : 917 - 09.002.1032.34490523400000000000.00000817

Contrato Nº : 278/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 120/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE UM FORNO INDUSTRIAL A GÁS E UMA ASSADEIRA INDUSTRIAL
Vigência : Início: 10/08/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 10/08/2020
Valor R\$: 4.850,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)
Dotação : 461 - 15.002.1024.34490523400000000000.00000000
Dotação : 673 - 09.002.1032.34490523400000000000.00000000
Dotação : 917 - 09.002.1032.34490523400000000000.00000817

Contrato Nº : 279/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : MATTOS & KOZLOWSKI LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 121/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL
Vigência : Início: 12/08/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 12/08/2020
Valor R\$: 10.913,40 (Dez Mil, Novecentos e Treze Reais e Quarenta Centavos)
Dotação : 923 - 13.002.2052.33390320400000000000.00000920

Contrato Nº : 280/2017
Aditivo Nº : 4/2020
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : LUIZ CONRADO CIOLA
Licitação : Pregão Presencial 89/2017
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM LINHA TELEFONICAS, CABEAMENTO DE REDES E ALARMES, MANUTENÇÃO DE TRANSMISSORES DE TV ANALOGICA E DIGITAL (REDE DE TRANSMISSÃO PARA A POPULAÇÃO), ANTENAS VIA SATÉLITES, ANTENAS SISTEMAS RADIANTES UHF/VHF, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM AS NECESSIDADES DE TAIS MANUTENÇÕES, MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE RADIO COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TORRES DE TRANSMISSÃO E MANUTENÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E CÂMARAS DE VIGILÂNCIA.
Vigência : Início: 04/03/2020 Término: 04/10/2020

Assinatura : 04/03/2020
Valor R\$: 25.075,00 (Vinte e Cinco Mil e Setenta e Cinco Reais)
Dotação : 778 - 06.001.2011.3339039999900000000.00000000

Contrato Nº : 281/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : AMAURI C. DA SILVA E CIA LTDA ME
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 18/2020
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPAS E COBERTURAS NA ESCOLA MUNICIPAL IDA VIANA DE OLIVEIRA.
Vigência : Início: 13/08/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 13/08/2020
Valor R\$: 68.610,74 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dez Reais e Setenta e Quatro Centavos)
Dotação : 582 - 10.001.1018.3449051010500000000.00000104

Contrato Nº : 283/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : GUARTELA TBG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 128/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE DRONE PARA MONITORAR ESPAÇO AÉREO E DESCOBRIR NOVOS FOCOS DA CRIAÇÃO DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE
Vigência : Início: 13/08/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 13/08/2020
Valor R\$: 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)
Dotação : 739 - 14.001.1020.3449052330000000000.00000518
Dotação : 893 - 14.001.1020.3449052330000000000.00000495

Contrato Nº : 305/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : MATTOS & KOZLOWSKI LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 50/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE AGASALHOS, MANTAS E COBERTORES
Vigência : Início: 28/08/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 28/08/2020
Valor R\$: 59.135,00 (Cinquenta e Nove Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais)
Dotação : 930 - 13.002.2052.3339032040000000000.00001022

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXPORTAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato Nº : 275/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : GUARTELA TBG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 119/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA PROTEÇÃO DE ATENDENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ABRIGO NOSSO SOSSEGO E CASA LAR CONTRA A PANDEMIA DO COVID-19.
Vigência : Início: 10/08/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 10/08/2020
Valor R\$: 2.120,00 (Dois Mil e Cento e Vinte Reais)
Dotação : 930 - 13.002.2052.3339032040000000000.00001022

Onde se lê : EXPORTAÇÃO
Leia-se : EXTRATO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos), destinados a esse Município, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 873676/2018 - Operação 1058132-44, assinado em 10/07/2018, no âmbito do Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento, sob a gestão do Ministério da Cidadania, que tem por objeto a "Construção de Campo de Futebol Society na localidade de São Bento, no Município de Tibagi".

Tibagi, 21 de agosto de 2020.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a esse Município, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 873607/2018 - Operação 1060116-51, assinado em 23/08/2018, no âmbito do Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento, sob a gestão do Ministério da Cidadania, que tem por objeto a "Construção de Canal de Treinamento de Canoagem no Rio Tibagi".

Tibagi, 21 de agosto de 2020.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Em 27 de Agosto de 2020.

Empresa: CHUBB SEGURADORA BRASIL S/A

Ficam Vossas Senhorias notificados que o Município de Tibagi, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.170.257/0001-53, efetuará o cancelamento da apólice n. 6.641.994, mantida com essa Seguradora, a partir de 30 de setembro de 2020, relativo ao Plano de Seguro de Pessoas, em razão do interesse público, conveniência administrativa, oportunidade e ainda realização de processo licitatório para tal finalidade.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 11 de setembro de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de um veículo novo. O valor máximo da licitação é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 28 de agosto de 2020

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 10h30min, do dia 11 de setembro de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de medicamentos. O valor máximo da licitação é de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Tibagi, 28 de agosto de 2020

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 14 de setembro de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de um veículo novo, tipo ambulância. O valor máximo da licitação é de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.bl.org.br.

Tibagi, 28 de agosto de 2020

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração